



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

DECRETO N.º 3.847, de 26 de Dezembro de 2.017.

“ESTABELECE PERÍODO DE RECESSO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA EDILÉIA MONTEIRO COSTA BETSA. ”

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando que a CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA EDILÉIA MONTEIRO COSTA BETSA está em funcionamento desde 2011 e nunca foi realizado um serviço de higienização completa com instrumento de lavagem em alta pressão;

Considerando a necessidade de se garantir a integridade física e o bem estar das crianças usuárias da instituição o que será propiciado com a limpeza;

Considerando que para a correta higienização do prédio escolar em questão, necessário que não haja alunos na instituição.”

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado recesso o período de 02/01/2018 a 12/01/2018 das atividades da CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA EDILÉIA MONTEIRO COSTA BETSA, para limpeza e higienização completa do prédio.

Art. 2.º - As atividades da Creche Municipal retornarão ao seu regular funcionamento em 15/01/2018.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 26 de Dezembro de 2.017.

DIRCEU D’ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG